



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC�/MT

Resolução CIR-CN/MT Nº 017 de 04 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do relatório consolidado de produção de ações e serviços de saúde relativo ao 1.º quadrimestre de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso - CISCNM, situado na Região Centro Norte Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO CENTRO NORTE MATOGROSSENSE,

no uso de suas atribuições legais e considerando:

I — A Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que trata da área de atuação e o território dos municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial;

II — A Lei Estadual n.º 8.190, de 28 de outubro de 2004, que institui normas gerais de parceria entre o estado e os consórcios intermunicipais de saúde no âmbito do SUS;

III — A Portaria n.º 210, de 20 de março de 2023, que dispõe em seu artigo 5.º - Inciso IV — Encaminhar trimestralmente, ou seja, nos meses de maio, setembro e janeiro, após a finalização de cada trimestre, ao respectivo ERS/SES/MT;

IV — A Resolução CISC� n.º 013, de 04 de novembro de 2025, que aprova por unanimidade o relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo Anual — POA do 1º quadrimestre de 2025;

V — Parecer Técnico Nº 006/ERSDТО/2025 de 03 de dezembro de 2025, favorável aprovando o relatório consolidado de produção de ações e serviços de saúde, relativo ao 1º quadrimestre de 2025 do CISCNM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório consolidado de produção de ações e serviços de saúde, relativo ao 1º quadrimestre de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Rua Concórdia, nº 191, CEP:78.400-000, Diamantino - MT
Telefone: (65) 3336-1992 / 1322 - E-mail: ersdto@ses.mt.gov.br

SR J. Guimarães



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC/N/MT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

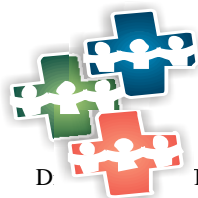
Diamantino, 04 de Dezembro de 2025.

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

REGIANE MARQUES
DE OLIVEIRA
SILVA:96564644191

Assinado de forma digital por
REGIANE MARQUES DE
OLIVEIRA SILVA:96564644191
Dados: 2025.12.04 11:47:23
-04'00'

Regiane Marques de Oliveira Silva
Vice Regional do COSEMS/MT



CISCN/MT

Consórcio Intermunicipal de Saúde
Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso

D T. E-mail: CISCN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTEEn@hotmail.com

Ofício nº. 548/2025/CISCN – CISCN/MT

Diamantino – MT, 02 de dezembro de 2025.

A Sr.^a
Sandra Regina Guimarães
Diretora
Escritório Regional de Saúde de Diamantino

À
Ilma. Sra. Sandra Regina Guimarães
Diretora do Escritório Regional de Diamantino
Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT

Assunto: Aprovação do 1º Quadrimestre de 2025

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de se fazer presente na reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR), a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2025**, para a **apresentação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2025**, conforme estabelece a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARCO ANTONIO
MONTEIRO DA
SILVA:03470048142

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MONTEIRO
DA SILVA:03470048142
Dados: 2025.12.02 15:55:20
-04'00'

Marco Antônio Monteiro da Silva
Secretário Executivo CISCN



Relatório Consolidado de Produção de Ações e Serviços de Saúde – CISCN

Referência: 1.º Quadrimestre de 2025

1 – Apresentação:

O CISCN/MT foi constituído em 29 de maio de 2005 sob CNPJ nº. 07.588.711/0001-78, CNES nº 5870607, estando atualmente localizado na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 705, Bairro Centro, no município de Diamantino - Mato Grosso, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza jurídica, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Dec. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, tendo como área de atuação o território dos Municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

2 – Objetivos:

O presente instrumento, visa monitorar a execução da produção de Ações e Serviços de Saúde do CISCN embasado na Portaria n.º 210/2023/GBSES datada de 20 de março de 2023, em seu artigo 5.º - Inciso IV - Encaminhar quadrimestralmente, ou seja, nos meses de maio, setembro e janeiro, após a finalização de cada quadrimestre, ao respectivo Escritório Regional de Saúde/SES/MT o relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas de cada exercício financeiro. O mesmo após recebimento passará por avaliação da área técnica do ERS e demais encaminhamentos junto à Comissão Inter gestora Regional – CIR.

3 – Dos Trâmites:

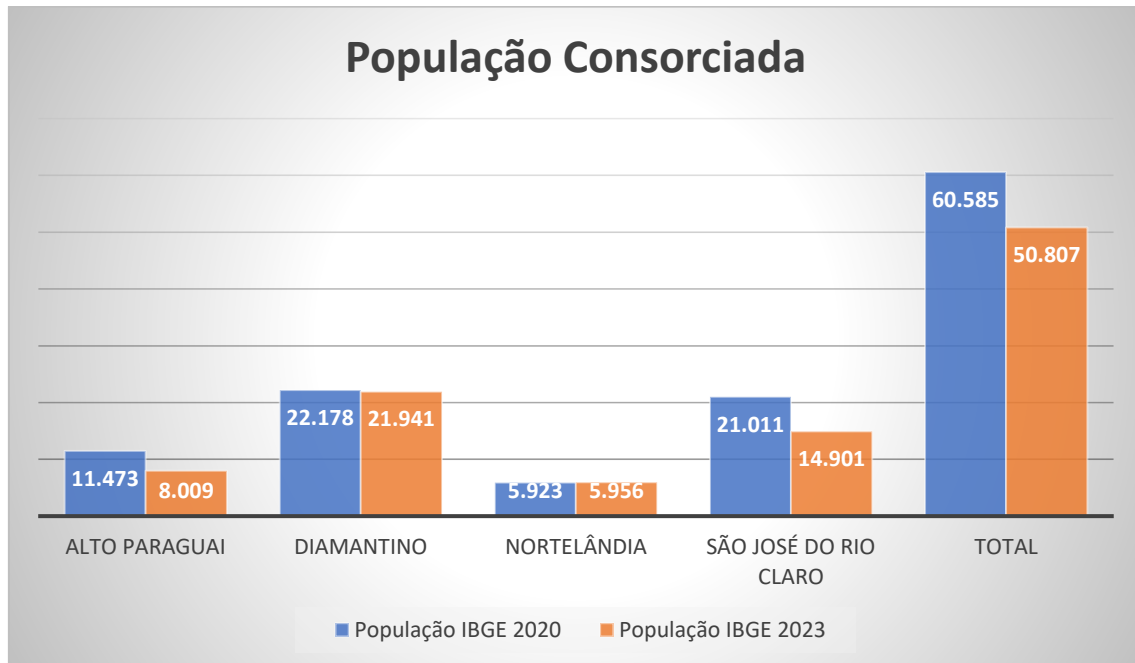
O Trâmite levará em conta a aprovação do referido relatório pelo Conselho Fiscal do CISCN devendo estar em consonância com o Plano Operativo do ano em curso, devidamente assinados pelos Conselheiros Fiscais e homologado pelo Presidente do CISCN.

4 – Da composição:

O CISCN/MT., está inserido na Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, composta pelos municípios: Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro. Porém participam do CISCN apenas os municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Nortelândia e São José do rio Claro, tendo como sede a cidade de Diamantino.

5 – Da População usuária do CISCN:

Município	População (IBGE/2020)	População (IBGE/2022)
Alto Paraguai	11.473	8.009
Diamantino	22.178	21.941
Nortelândia	5.923	5.956
São José do Rio Claro	21.011	14.901
Total	60.585	50.807



Considerações:

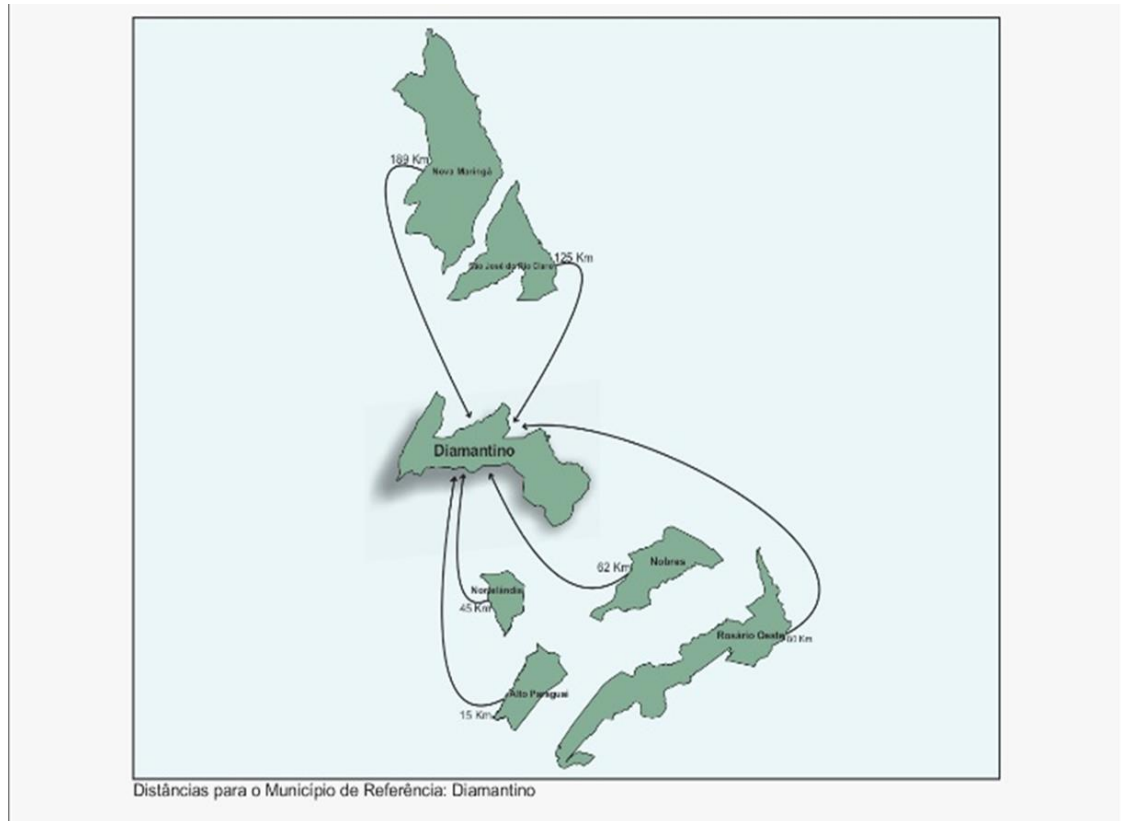
6 – Da distância entre os municípios participantes e a sede:

Alto Paraguai – 18,5 KM

Diamantino – 0,00 KM

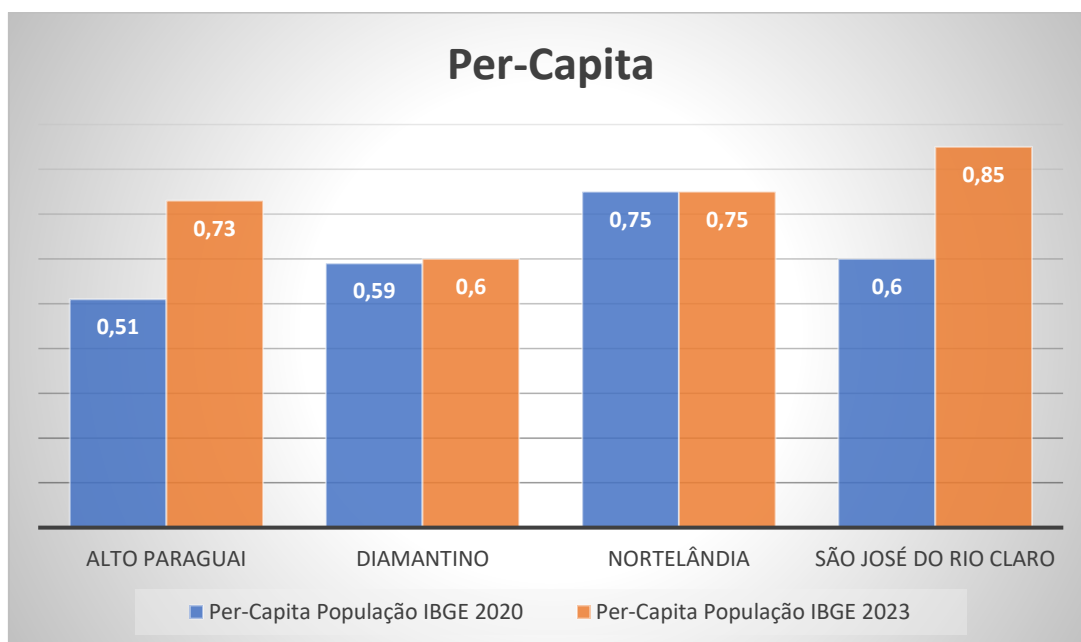
Nortelândia – 47,5 KM

São José do Rio Claro – 125,5 KM



7 – Dos valores Per-capita praticados:

Município	Per-capita População (IBGE/2020)	Per-capita População (IBGE/2022)
Alto Paraguai	0,51	0,73
Diamantino	0,59	0,60
Nortelândia	0,75	0,75
São José do Rio Claro	0,60	0,85



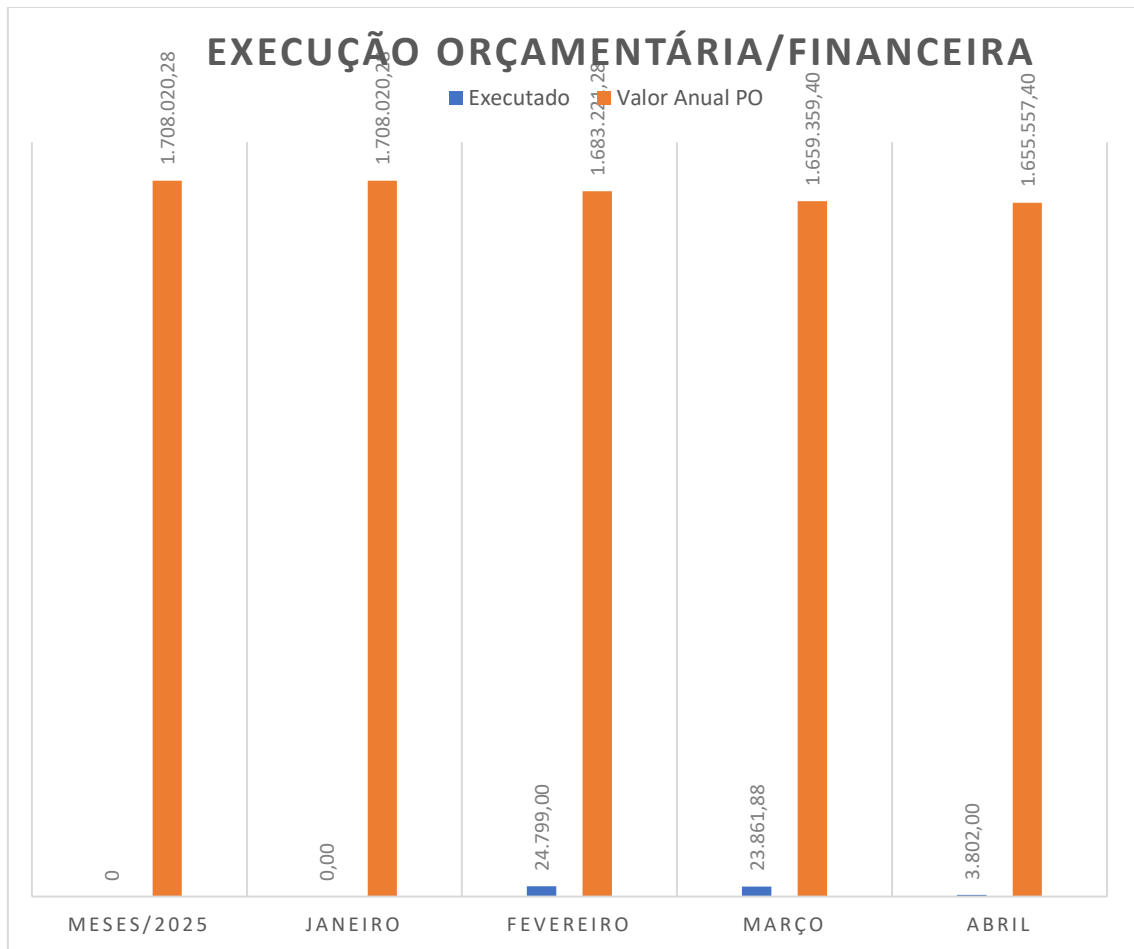


Considerações:

8 – Do Relatório Quadrimestral:

8.1 – Da Execução Orçamentária Prevista e Financeira (Mensal/Anual)

Competência	Executado	Valor Anual PO
Meses/2025	Valores R\$	1.708.020,28
Janeiro	0,00	1.708.020,28
Fevereiro	24.799,00	1.683.221,28
Março	23.861,88	1.659.359,40
Abril	3.802,00	1.655.557,40



Considerações: Considerando a Receita de Recurso prevista no Plano Operativo – CISCN-2025, PAICI e Cota Participação.

Considerando a execução financeira no 1.º quadrimestre/2025 informada pelo CISCN no montante de R\$ 52.462,88 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), corresponde a 3,00% de execução do orçamento.



8.2 – Da Execução Orçamentária e Financeira Executado – Fila Zero (Mensal/Anual)

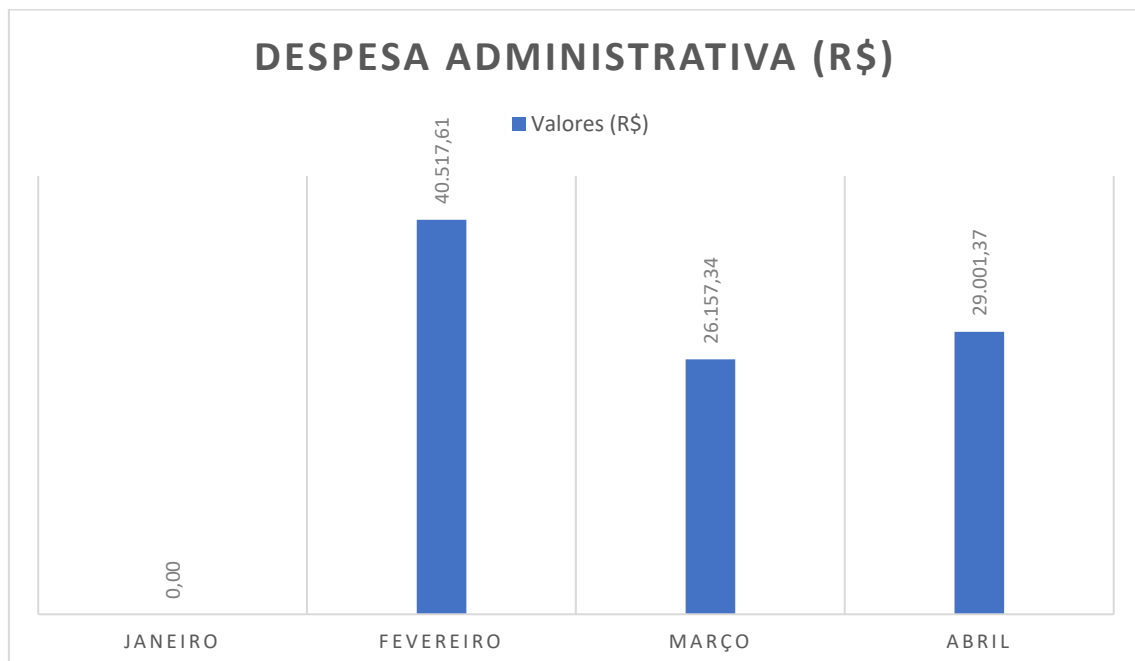
Competência	Executado	Valor Anual PO
Meses/2025	Valores R\$	2.171.425,86
Janeiro	0	2.171.425,86
Fevereiro	23.611,56	2.147.814,30
Março	10.489,76	2.137.324,54
Abril	194.811,24	1.942.513,30

Considerações: Considerando a Receita de Recurso prevista no Plano Operativo – CISCN-2025, Programa Fila Zero.

Considerando a execução financeira no 1.º quadrimestre/2025 informada pelo CISCN no montante de R\$ 228.912,56 (Duzentos e vinte e oito Mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), corresponde a 10,54% de execução do orçamento.

8.3 – Da Despesa Administrativa do CISCN

Competência	Valores (R\$)
Janeiro	0
Fevereiro	40.517,61
Março	26.157,34
Abril	29.001,37



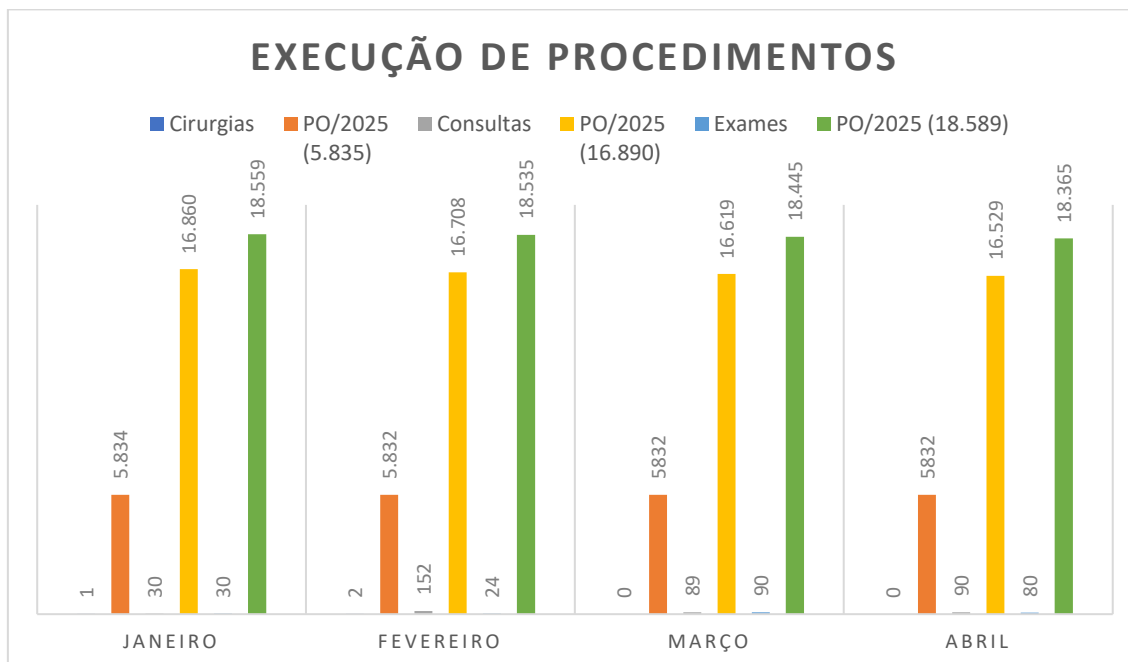
Considerações: Considerando que, no Plano Operativo, o valor anual para **despesas administrativas** é de R\$ 369.935,66 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a um valor mensal de



R\$ 30.827,97(trinta mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa centavos), observa-se que foi debitado 25,86% da receita total no 1º quadrimestre.

8.4 – Da Execução dos Serviços

Competência	Tipo e quantidade Anual prevista no Plano Operativo 2025					
	Cirurgias	PO 2025 (5.835)	Consultas	PO 2025 (16.890)	Exames	PO 2025 (18.589)
Janeiro	1	5.834	30	16.860	30	18.559
Fevereiro	2	5.832	152	16.708	24	18.535
Março	0	5.832	89	16.619	90	18.445
Abril	0	5.832	90	16.529	80	18.365



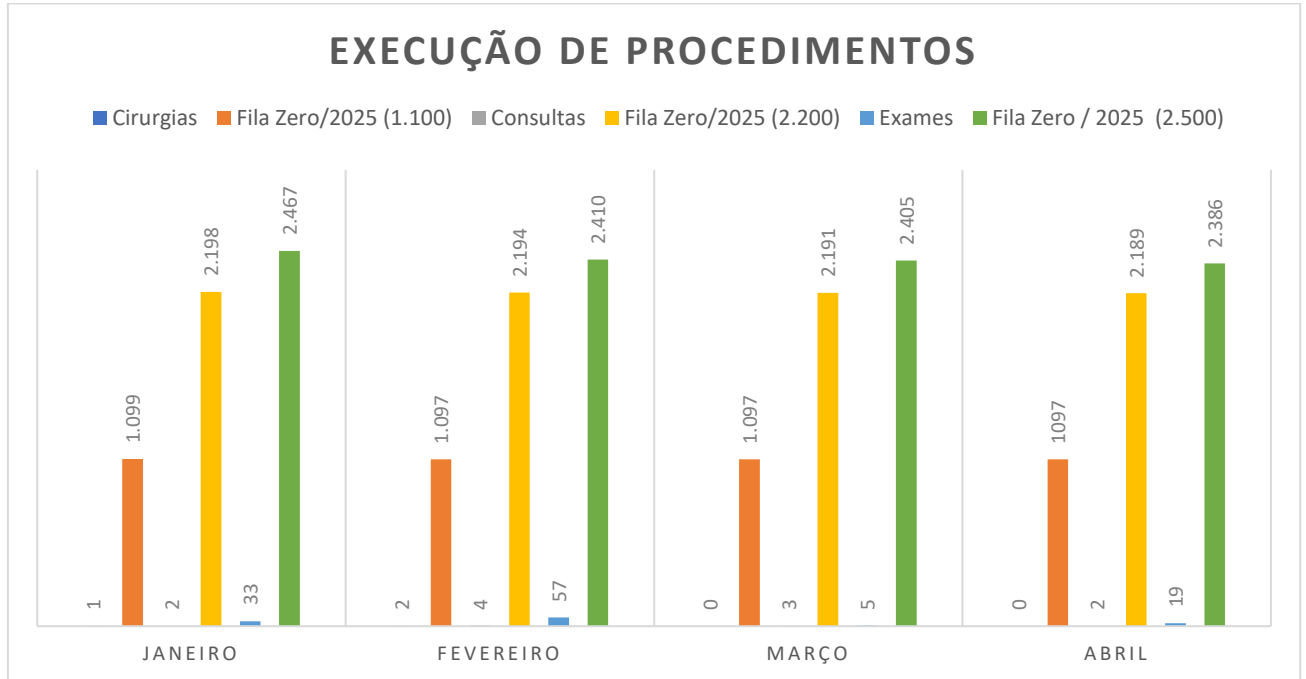
Considerações: Considerando o total de procedimentos pactuados no Plano Operativo, a execução conforme gráfico acima demonstra que no 1.º quadrimestre/2025 foram realizados o número de procedimentos: Cirurgias 03 que equivale a 0,05% de execução, Consultas 361 que equivale a 2,13% de execução, Exames 224 que equivale a 1,20% de execução.

8.5 – Da Execução dos Serviços Fila Zero

Competência	Tipo e quantidade Anual prevista no Fila Zero					
	Cirurgias	Fila Zero 2025 (1.100)	Consultas	Fila Zero 2025 (2.200)	Exames	Fila Zero 2025 (2.500)
Janeiro	1	1.099	2	2.198	33	2.467



Fevereiro	2	1.097	4	2.194	57	2.410
Março	0	1.097	3	2.191	5	2.405
Abril	0	1.097	2	2.189	19	2.386



Considerações: Considerando o total de procedimentos pactuados no Fila Zero, a execução conforme gráfico acima demonstra que no 1.º quadrimestre/2025 foram realizados o número de procedimentos: Cirurgias 03 que equivale a 0,27% de execução, Consultas 11 que equivale a 0,5% de execução, Exames 114 que equivale a 4,56% de execução.

Diamantino-MT., 04 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA:03470048142
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA:03470048142
Dados: 2025.12.02 15:56:48 -04'00'

Marco Antônio Monteiro da Silva
Secretário Executivo
CISCN/MT

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.12.02 16:12:17 -04'00'

Francisco Ferreira Mendes Junior
Prefeito Municipal de Diamantino
Presidente do CISCN/MT



CISCN/MT

*Consórcio Intermunicipal de Saúde
Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso*

RESOLUÇÃO CISCN N.º 013/2025

Dispõe sobre a aprovação do relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas do 1.º quadrimestre de 2025.

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN, nomeados na Resolução nº 04/2025 em 15/01/2025, no exercício de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis Federais Orgânica da Saúde N.º 8.080 de 19/09/1990 e N.º 8.142 de 28/12/1990; e,

Considerando a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Dec. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, tendo como área de atuação o território dos Municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe;

Considerando a Lei Estadual nº 8.190, de 28 de outubro de 2004, Institui normas gerais de parceria entre o Estado e os Consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria n.º 210/2023, de 20 de março de 2023, em seu artigo 5.º - Inciso IV - Encaminhar trimestralmente, ou seja, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, após a finalização de cada quadrimestre, ao respectivo Escritório Regional de Saúde/SES/MT;

Considerando a reunião realizada na data de 04/11/2025, com a apresentação, discussão e sanadas as dúvidas, foi submetido à apreciação do Pleno do Conselho Fiscal do CISCN, que por consenso deliberou e,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas do 1.º quadrimestre de 2025.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Diamantino-MT, 04 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JACILDO DE SIQUEIRA PINHO

Data: 02/12/2025 11:46:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jacildo Siqueira de Pinho
Presidente do Conselho Fiscal/CISCN

MARCO ANTONIO
MONTEIRO DA
SILVA:03470048142

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MONTEIRO DA
SILVA:03470048142
Dados: 2025.12.02 16:05:37 -04'00'

Marco Antônio Monteiro da Silva
Secretário Executivo do CISCN

Homologo:

Francisco Ferreira Mendes Junior
Prefeito Municipal de Diamantino
Presidente do CISCN

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.12.02 16:12:59
-04'00'